

**LEI Nº 229/2011, 31 DE MAIO DE 2011**



**“Dispõe sobre a fixação do Mês de Comemoração da Festa do Doce na Vila União, Município de Cantá e dá outras providências”.**

**LEI Nº 229/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

*Dispõe sobre a fixação do Mês de Comemoração da Festa do Doce na Vila União, no Município de Cantá e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Cantá – Roraima**, no uso de suas atribuições legais e com base na da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

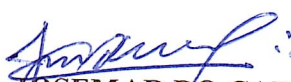
**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, fixado o Mês de Maio de cada ano, a Comemoração da “Festa do Doce na Vila União, Município de Cantá.

**Art. 2º** - O referido mês fará parte da Programação do Calendário Anual Comemorativo do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá - RR, em 31 de Maio de 2011.



**JOSEMAR DO CARMO**  
Prefeito Municipal de Cantá